

Lei Municipal de nº2.154/2020 de 05 de Março de 2.020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº.2073/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.370.893,54 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), na dotação abaixo especificadas.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.04 – SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS
28.272.0002.2191 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social Recurso do Pré Sal
31901300 – Obrigações Patronais
Fonte 260 Valor R\$ 1.370.893,54

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro proveniente do recebimento da cessão onerosa no orçamento da Prefeitura Municipal de Capelinha para o Exercício de 2020, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 2073/2017 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 2 - Gestão de Apoio Administrativo

Ação: 2191 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Contribuições	Percentual	100,00%	R\$ 1.370.893,54

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 05 de Março de 2.020.



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Rua Inácio Murta, 58 – Centro – Capelinha/MG – CEP: 39680-000
Telefone: (33) 3516-1348 – E-mail: gabinete@pmcapelinha.mg.gov.br